



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPE

RESOLUÇÃO Nº 32/98

Altera o Art. 2º da Resolução 34/95-  
CONSU.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do **Processo 23071.010220/98-45** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 1º de outubro de 1998,

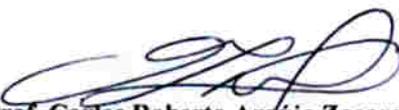
**R E S O L V E :**

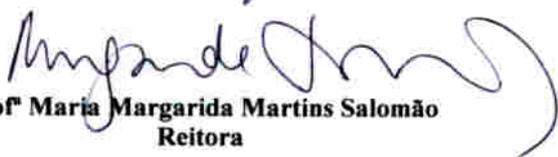
**Art. 1º - ALTERAR** o Art. 2º da Resolução nº 34/95-CONSU, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A figura de Professor Convitado de que trata o Art. 1º será exercida por docentes portadores do título de Doutor ou Livre Docente.

**Parágrafo Único:** Em caráter excepcional, poderão ser convidados profissionais que possam atender a demandas institucionais nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, desde que portadores de titulação a nível de terceiro grau.”

Juiz de Fora, 1º de outubro de 1998

  
Prof. Carlos Roberto Araújo Zacaron  
Secretário Geral

  
Profª Maria Margarida Martins Salomão  
Reitora